



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 340/2015 Capital, 15/10/2015

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193ª/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ARNALDO ADENIZ DA SILVA - ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMPRESSOS NOS BAIRROS DA CIDADE DE UBATUBA, PARA PRORROGAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **ARNALDO ADENIZ DA SILVA - ME**, qualificado no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/8031/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1 – O valor global do presente termo aditivo será de **R\$ 50.520,82** (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2.1 – A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Comunicação Social, na seguinte classificação:

01.09.3.3.90.39.04.131.0005.2.001.01.110000 Reserva 711/2015

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – A cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/10/2015 e findando-se em **15/10/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

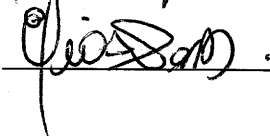
15 OUT 2015

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

**ARNALDO ADENIZ DA SILVA**  
ARNALDO ADENIZ DA SILVA ME

TESTEMUNHAS

1ª   
\_\_\_\_\_

2ª   
\_\_\_\_\_